

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras da CE - Circuito do Estoril, SA (adiante também designada por CE ou Empresa), as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2012 (que evidencia um ativo líquido de 24 260 545 euros e um capital próprio de 19 663 182 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 3 414 611 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa, do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

### Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### Âmbito

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos 7 e 8 seguintes, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## Reservas

7. Estando grande parte dos investimentos iniciais nas infraestruturas de cerca de 25 648 681 completamente amortizados, a Empresa iniciou um processo de reavaliação da respetiva operacionalidade económica, tendo obtido avaliação de um perito independente que aponta para um valor de restituição da globalidade das infraestruturas (quer iniciais, quer adicionais) de cerca de 21 056 166 euros, tendo reconhecido uma perda por imparidade de 1 542 779 euros (face ao valor líquido contabilístico escriturado de 22 598 945 euros). Contudo, não estão disponíveis avaliações atualizadas que demonstrem o valor recuperável e a vida útil destes Ativos Fixos Tangíveis, situação que consubstancia uma limitação ao âmbito do nosso trabalho. Esta situação está a ser acompanhada por parte do Conselho de Administração da CE com vista à sua oportuna resolução.

8. Relativamente à circularização de saldos e outras informações, não obstante as diligências promovidas pela Empresa, não fomos ainda habilitados com algumas respostas de clientes e fornecedores, muito significativos. Apesar dos procedimentos alternativos adotados, estas situações configuram limitações ao âmbito e profundidade do nosso trabalho.

## Opinião

9. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam ser necessários caso não existisse as limitações descritas nos parágrafos 7 e 8, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da CE - Circuito do Estoril, SA, em 31 de dezembro de 2012, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

## Ênfases

10. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações:

10.1. No âmbito da reestruturação do modelo de gestão empresarial do Autódromo, foi deliberado integrar, com efeitos a 1 de abril de 2007, a atividade de exploração do Autódromo exercida anteriormente pela Sociedade Gestora do Autódromo Fernanda Pires da Silva, SA (SGA) na Sociedade Imobiliária do Autódromo Fernanda Pires da Silva, SA (SIA), que se passou a denominar CE - Circuito do Estoril, SA (CE), conforme Deliberação Unânime por Escrito de 8 de fevereiro de 2007 do Estado Português na qualidade de acionista único da Parpública - Participações Públicas SGPS, SA. A modalidade adotada nessa transferência da atividade consistiu na entrada de ativos realizada pela SGA na SIA/CE a coberto do regime da neutralidade fiscal. Tendo sido mantidos na sua generalidade os procedimentos anteriormente existentes, persistem as divergências de interpretação e potenciais contingências, situação que está a ser reavaliada pela CE.



10.2 Conforme referido na Nota 2.2 do Anexo os comparativos que constam nas demonstrações financeiras de 2012 foram reexpressos, o que se traduziu na redução do total do Capital Próprio em 2 601 937 euros, na sequência da anulação da contabilização de subsídios, matéria que havia sido objeto de reserva na Certificação Legal das Contas de anos anteriores.

**Relato sobre outros requisitos legais**

11. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 12 de abril de 2013

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'L. Dias'.

---

Pedro Manuel Aleixo Dias, em representação de  
BDO & Associados - SROC, Lda

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionista,

### *Relatório*

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, acompanhámos durante o exercício de 2012, a atividade da CE - Circuito do Estoril, SA, examinámos regularmente os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos sempre do Conselho de Administração os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

O Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados e o Relatório de Gestão, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas, com a qual concordamos, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Empresa e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor. Os critérios valorimétricos utilizados merecem a nossa concordância.

### *Parecer*

Assim, somos de parecer:

1º Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício de 2012;

2º Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 12 de abril de 2013

### *O FISCAL ÚNICO*



---

Pedro Aleixo Dias, em representação de  
BDO & Associados - SROC, Lda